MOÇÃO Nº 62/2017

O VEREADOR, BRUNO FISCHER TARDELLI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO SENHOR JOAQUIM ALVES DE GODOI (GALO) NOS SEGUINTES TERMOS:

"O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear o Senhor Joaquim Alves de Godoi (Galo) e todos os integrantes do Time de Futebol JOAQUIM GALO F.C pelos seus 15 anos de existência".

JUSTIFICATIVA

Com imenso prazer, vimos através do presente, parabenizar o senhor **Joaquim Alves de Godoi,** conhecido carinhosamente por todos como "Galo", bem como todos os integrantes do time de futebol Joaquim Galo Futebol Clube em comemoração aos seus 15 anos.

Galo, dono de uma moral impecável, sempre trabalhou arduamente como motorista, desempenhando suas funções com muita dedicação e profissionalismo; Mas foi no futebol que este ilustre cidadão Lindoiano se destacou ainda jovem como exímio jogador e ainda hoje no alto de seus 75 anos com um desempenho invejável, sempre demonstrando sua paixão incondicional pelo Esporte.

Durante sua vitoriosa carreira como jogador profissional teve seu auge em 1965, quando foi convidado a jogar no Time do Bragantino, como fruto de seu inegável talento

Querido e amado por todos, o Senhor Joaquim Galo recebeu de seus amigos uma grande homenagem, na forma de um time de futebol: **JOAQUIM GALO FUTEBOL CLUBE**.

Ao longo desses 15 anos de existência do Time do Galo o senhor Joaquim sempre é o destaque; alegrando a todos com a sua presença e participação nas partidas.

Deste modo, desejamos sucesso profícuo ao Senhor **Joaquim Alves de Godoi - (Galo) e a todos de sua equipe** fazendo votos que continuem alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2017.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Recebido em 27/11/2017
Protocolo nº 419/2017
SECRETARIA